



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 88/2023 – São Paulo, segunda-feira, 15 de maio de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 3083, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias agendadas para 12 de junho a 11 de julho de 2023 (1.º período - 2021/2022), aprovadas pela Portaria PRES nº 3059/2023, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3085, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGÍNIA PRADO SOARES, o gozo de 20 (vinte) dias de férias para 02 a 21 de outubro de 2023 (1º período - 2021/2022), e autorizar a conversão do período de 22 a 31 de outubro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010439-48.2016.4.03.8000

Interessado(a): Sílvia Maria Rocha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA licença-saúde no período de 9 a 22 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017589-17.2015.4.03.8000

Interessado(a): Rubens Alexandre Elias Calixto

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO licença-saúde no período de 09 a 14 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006811-51.2016.4.03.8000

Interessado(a): Djalma Moreira Gomes

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES licença-saúde no período de 08 a 10 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0044062-64.2020.4.03.8000

Interessado(a): Letícia Mendes Gonçalves

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN licença-saúde no período de 08 a 14 de maio de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3084, DE 09 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, o período de férias agendado de 17 de novembro a 6 de dezembro de 2023 (2º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 2857/2022, para 17 de julho a 5 de agosto de 2023 e autorizar a conversão do período de 6 a 15 de agosto de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3086, DE 10 DE MAIO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS compensação nos dias 15, 16, 22 e 23 de maio de 2023, nos termos da Resolução nº 70/2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031953-86.2018.4.03.8000

Interessado(a): Douglas Camarinha Gonzales

Informação DMAG 9766461/2023: Ciente.

Homologo a adesão do Juiz Federal Douglas Camarinha Gonzales ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei n. 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2023, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3534, DE 09 DE MAIO DE 2023

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região desempenhar suas atividades com a utilização de métodos de valorização de gestão participativa, de modo a incentivar formas colaborativas de compartilhamento de informações, recomendar melhorias e a adoção de boas práticas, nos termos do art. 3º do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região tem constatado nas Correições Gerais Ordinárias que as unidades judiciárias apresentam dificuldades no seu dia-a-dia, tanto na forma de organização cartorária como no processamento dos feitos judiciais;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região expedir orientações para o aprimoramento, a padronização e a racionalização dos serviços forenses da 1ª Instância, na forma do disposto no art. 5º, II, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020.

A CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão com o objetivo de compilar as portarias expedidas pelas unidades especializadas em Execução Fiscal, no intuito de servir de orientação às varas, reunindo em Portaria única a indicação de quais atos processuais independem de pronunciamento judicial, em razão das peculiaridades dessas unidades especializadas, bem como da necessidade de dar maior celeridade à prática dos atos e termos processuais.

§1º - A Comissão será coordenada pelo Juiz Federal auxiliar Leonardo Zanini e por servidores da Corregedoria Regional, sendo constituída por servidores com expertise em organização e gestão de unidades judiciárias que efetuarão estudo e posterior confecção da Portaria, com atuação pelo período de 15 a 31 de maio de 2023.

§2º - A Comissão consta do rol do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Os servidores integrantes da comissão atuarão à distância, de forma remota, sem prejuízo de suas atribuições normais, com reuniões entre seus integrantes pelo sistema Microsoft Teams.

Art. 3º - Concluídos os trabalhos, a comissão deverá inserir a proposta de Portaria única neste expediente SEI e encaminhar à Corregedoria Regional.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

COMISSÃO
Tatiana Rita Doro – RF 2502 (Assessora – CORE)
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado – RF 1828 (CORE)
Mahira Feres Furlan (Diretora 1ª VF Execução Fiscal/SP)
Tânia Aranzana Melo (Diretora 3ª VF Execução Fiscal/SP)
Roberto Carlos Alexandre da Silva (Diretor 10ª VF Execução Fiscal/SP)
Luís Fernando Bergóc de Oliveira (Diretor 3ª VF Execução Fiscal/Guarulhos)

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/05/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 6783, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9755784DMAT e o Despacho 9757196 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 6202 (9223036), de 27 de outubro de 2022, que designou os fiscais do Contraton.º 08.001.10.2020; Contratada: empresa ENERGYMASTER ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 13.298.043/0001-47; Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em dois sistemas UPS (Nobreak) de 80 KVA cada um, ligados em paralelo, de fabricação IMV-GE, com sistema de monitoramento remoto, para o Centro de Processamento de Dados do TRF da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Assistente Operacional (FC2B), e MARCELO HENRIQUE ZANATO, RF 3217, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), das atribuições de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente;

II - DESIGNAR o servidor CLAUDOMIRO SOUZA NASCIMENTO, RF 3819, Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Mecânica, Supervisor (FC5), como Fiscal;

III- DESIGNAR os seguintes servidores como fiscais substitutos:

Fiscal Substituto I - a servidora JOYCE TERASSAKA DIAS, RF 4178, Técnica Judiciária - Especialidade Edificações, Supervisora (FC5);

Fiscal Substituto II - o servidor ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS, RF 1911, Analista Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2023, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO N° 05.006.10.2023

Processo nº 0001920-40.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.006.10.2023, firmado em 11/05/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.512.195/0001-02; Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos aptos à realização de Atendimento Pré-Hospitalar, em casos de emergências decorrentes de ferimentos causados em atividades operacionais de segurança, principalmente aqueles decorrentes de projéteis de armas de fogo e objetos perfurocortantes; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 135 dias; Valor Total: R\$ 14.585,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro Preços nº 043/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, constantes no Processo nº 08020.009282/2020-36, todos da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 7.892/13; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sr. Mário Távora Junior, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 11/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO N° 05.005.10.2023

Processo nº 0001920-40.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.005.10.2023, firmado em 11/05/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ROSDELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 16.650.985/0001-30; Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos aptos à realização de Atendimento Pré-Hospitalar, em casos de emergências decorrentes de ferimentos causados em atividades operacionais de segurança, principalmente aqueles decorrentes de projéteis de armas de fogo e objetos perfurocortantes; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 75 dias; Valor Total: R\$ 1.780,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro Preços nº 044/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, constantes no Processo nº 08020.009282/2020-36, todos da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 7.892/13; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sr. Adriano José Ribeiro da Silva, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 11/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO N° 05.004.10.2023

Processo nº 0001920-40.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 05.004.10.2023, firmado em 11/05/2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.651.657/0001-20; Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos aptos à realização de Atendimento Pré-Hospitalar, em casos de emergências decorrentes de ferimentos causados em atividades operacionais de segurança, principalmente aqueles decorrentes de projéteis de armas de fogo e objetos perfurocortantes; Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo período de 75 dias; Valor Total: R\$ 12.380,00; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro Preços nº 041/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2021, constantes no Processo nº 08020.009282/2020-36, todos da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e Decreto nº 7.892/13; Signatários: pelo Contratante, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, Sr. Denis da Costa Cruz, Sócio Administrador.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 11/05/2023, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 9779444/2023

Processo SEI n.º 0006883-91.2023.4.03.8000; Objeto: A aquisição de licenças da Plataforma Udemty for Government; **Contratada:** Raleduc Tecnologia e Educação Ltda. (CNPJ nº 04.615.450/0001-40); **Valor Total:** R\$119.985,60 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Técnico Judiciário**, em 12/05/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG N° 6784, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9776651 SSEG;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor FC-5, Especialidade Agente da Polícia Judicial; e EDUARDO MARQUES ANDRE, RF 3946, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 05.004.10.2023 (9730253), firmado com a empresa ALL SOLUTIONS MEDICAL - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.651.657/0001-20. Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos aptos à realização de Atendimento Pré-Hospitalar, em casos de emergências decorrentes de ferimentos causados em atividades operacionais de segurança, principalmente aqueles decorrentes de projéteis de armas de fogo e objetos perfurocortantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIADIRG Nº 6785, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9776651 SSEG;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor FC-5, Especialidade Agente da Polícia Judicial; e EDUARDO MARQUES ANDRE, RF 3946, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 05.005.10.2023 (9730271), firmado com a empresa **RODELMULTI CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.650.985/001-30. Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos aptos à realização de Atendimento Pré-Hospitalar, em casos de emergências decorrentes de ferimentos causados em atividades operacionais de segurança, principalmente aqueles decorrentes de projéteis de armas de fogo e objetos perfurocortantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2023, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 6786, DE 11 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO o Despacho 9776651 SSEG;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor FC-5, Especialidade Agente da Polícia Judicial; e EDUARDO MARQUES ANDRE, RF 3946, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato n.º 05.006.10.2023 (9730291), firmado com a empresa **JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.512.195/0001-02. Objeto: aquisição de instrumentos e equipamentos aptos à realização de Atendimento Pré-Hospitalar, em casos de emergências decorrentes de ferimentos causados em atividades operacionais de segurança, principalmente aqueles decorrentes de projéteis de armas de fogo e objetos perfurocortantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2023, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9763540/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 9763529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9763821/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000597-44.2016.4.03.8000

Documento nº 9763821

Conforme documento 9763805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA COELHO MARRA, no período de 09/05/2023 a 23/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9763884/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004494-17.2015.4.03.8000

Documento nº 9763884

Conforme documento 9763853, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALDIR CAGNO, no dia 08/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9771233/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031035-19.2017.4.03.8000

Documento nº 9771233

Conforme documento 9771213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO DE MOURA MESTRE, no dia 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9763936/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000294-64.2015.4.03.8000

Documento nº 9763936

Conforme documento 9763919, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE RISO DA ROCHA, no dia 08/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9765656/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016829-87.2023.4.03.8000

Documento nº 9765656

Conforme documento 9765480, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEONARDO EMI, nos dias 09/05/2023 e 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9771186/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028837-43.2016.4.03.8000

Documento nº 9771186

Conforme documento 9770440, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA ELPIDIO DE OLIVEIRA, no período de 09/05/2023 a 23/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9771175/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Conforme documento 9771158, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no dia 09/05/2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9771119/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025143-37.2014.4.03.8000

Documento nº 9771119

Conforme documento 9771106, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA FERREIRA ZABATIERY GARCIA, no período de 10/05/2023 a 19/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9770121/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 9770121

Conforme documento 9770092, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, nos dias 09/05/2023 e 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9714219/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000

Documento nº 9714219

Conforme documento 9714181, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no período de 24/04/2023 a 23/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9776196/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005900-73.2015.4.03.8000

Documento nº 9776196

Conforme documento 9776187, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TANIA PIMENTEL DE SOUZA, no dia 11/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9776537/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041348-73.2016.4.03.8000

Documento nº 9776537

Conforme documento 9776527, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO, no dia 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9775380/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023194-75.2014.4.03.8000

Documento nº 9775380

Conforme documento 9775374, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIENE REIS DA SILVA SOBCZAK, no dia 11/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9764855/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 9764855

Conforme documento 9764699, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos dias 09/05/2023 e 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9777997/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268705-68.2021.4.03.8000

Documento nº 9777997

Conforme documento 9777755, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTIANE SOARES DE FARIA, nos dias 11/05/2023 e 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9765493/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001942-45.2016.4.03.8000

Documento nº 9765493

Conforme documento 9765484, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA CRETELLI TEOFILLO CACHICH, no dia 08/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9767316/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 9767316

Conforme documento 9767301, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no dia 04/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9767278/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004628-44.2015.4.03.8000

Documento nº 9767278

Conforme documento 9767264, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIAN FANUCCHI NASEH, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9767233/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 9767233

Conforme documento 9767219, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no período de 08/05/2023 a 10/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9735314/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043930-07.2020.4.03.8000

Documento nº 9735314

Conforme documento 9735298, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, no período de 30/04/2023 a 13/07/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9765610/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018606-88.2015.4.03.8000

Conforme documento 9765586, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO LACERDA PINHEIRO, no período de 05/05/2023 a 03/06/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9765516/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025707-35.2022.4.03.8000

Documento nº 9765516

Conforme documento 9765497, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON PEREIRADA SILVA NETO, no dia 09/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9764833/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008045-34.2017.4.03.8000

Documento nº 9764833

Conforme documento 9764818, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SORAIA FIALHO VIEIRA, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9764788/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010784-48.2015.4.03.8000

Documento nº 9764788

Conforme documento 9764776, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA ROSA MARTES STERNLICHT, no período de 08/05/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 11/05/2023, às 18:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 9778224/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0016628-95.2023.4.03.8000

Documento nº 9778224

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Marcela Loureiro Ziccardi Feres, RF 4412, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 11/05/2023, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9773825/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017071-46.2023.4.03.8000

Documento nº 9773825

Defiro o pedido de afastamento de Eduardo da Cruz Souza, RF 1867, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 08/05/2023 a 15/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 11/05/2023, às 21:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9774310/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000720-92.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 30/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9772905).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATORIA**, no valor total de **R\$ 372,52 (trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, pela não entrega dos laudos de limpeza de fachada, em descumprimento ao item 7.11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2023, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9773850/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0000627-32.2023.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer n. 29/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9773631).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso na realização do serviço de jardinagem no prédio que abriga o Fórum Federal de Limeira na competência de novembro de 2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.781.10.22 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0004998-39.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 04.818.10.23, firmado em 10/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. (CNPJ nº 34.244.064/0001-50); Objeto: prestação de serviços de outsourcing de impressão; Vigência: pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 10/05/23; Valor Total: R\$887.021,06; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Juliana Ferreira da Silva, Sócia Administradora.

Processo nº 0003367-60.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.744.10.23, firmado em 10/05/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES LTDA-ME. (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fornecimento de material, e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado nas dependências do Fórum Federal de Barueri/SP, localizada na Avenida Piracema nº 1362 - Tamboré, Barueri/SP; Vigência: pelo período de 130 (cento e trinta) dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$55.473,39; Procedimento Licitatório: 024/2022-RP e ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.982/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0014579-20.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.713.13.23 ao Contrato nº 04.713.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MICROSENS S.A. (CNPJ nº 78.126.950/0011-26); Objeto: a) alteração do local de prestação de serviços do Fórum e Juizado Especial Federal Cível de São Vicente, que acontecerá em data ainda a ser confirmada, com comunicação à CONTRATADA por meio de Ordem de Serviço a ser expedida oportunamente; b) **prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos**, pelo período de 12 (doze) meses, **a partir de 20/05/2023**, com redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e no artigo 65 inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93; Novo Valor Mensal: R\$49.940,79; Data da Assinatura: 04/05/23; Vigência: a partir de 20/05/23, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 006/2019; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Luciano Tercilio Biz, Diretor.

Processo nº 0024024-62.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.719.26.23 ao Contrato nº 04.719.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto: a) retificação do item 1 da Cláusula Segunda – Dos Preços do Termo Aditivo nº 04.719.25.22; b) retificação do total referente ao postos na Tabela da Cláusula Segunda – Dos Preços do Termo Aditivo nº 04.719.25.22; c) retificação do total mensal atualizado na Tabela da Cláusula Segunda – Dos Preços do Termo Aditivo nº 04.719.25.22; d) **prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato Originário e de seus aditamentos, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 30/04/2023 (com o início dos turnos do período noturno) até 30/04/2024 (ao final dos turnos do período diurno)**; Fundamento Legal: artigo 57, §4º da Lei nº 8.666/93; Valor Total Estimado: R\$9.341.755,92; Data da Assinatura: 24/04/23; Vigência: a partir de 30/04/23 **(com o início dos turnos do período noturno) até 30/04/2024 (ao final dos turnos do período diurno) pelo período de 12 (doze) meses**; Procedimento Licitatório: PE nº 059/2016-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Sócia Diretora.

Processo nº 0024024-62.2019.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.719.27.23 ao Contrato nº 04.719.10.19; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 66.700.295/0001-17); Objeto: a) **inclusão** de 1 (um) posto 12HN (M/F) e 1 (um) posto 12HD (M/F), **a partir de 02/05/2023**, na atual Sede do Fórum e Juizado Especial de São Vicente; b) **inclusão** da localidade para a Nova Sede do Fórum e Juizado Especial de São Vicente para Rua Antônio Emmerch, nº 1.238 - Vila São Jorge - São Vicente/SP, CEP: 11370-000, como local de prestação dos serviços contratados; c) **remanejamento** de 1 (um) posto 12HN (M/F) e 1 (um) posto 12HD (M/F), **a partir de 02/05/2023**, para a Nova Sede do Fórum e Juizado Especial de São Vicente; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/93; Novo Valor Mensal Estimado: R\$801.448,66; Data da Assinatura: 27/04/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 059/2016-RP; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Rosely Cury Sanches, Sócia Diretora.

Processo nº 0003040-86.2021.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.774.17.23 ao Contrato nº 04.774.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA.(CNPJ nº 60.863.966/0001-84); Objeto: **Prorrogação dos prazos de execução e vigência, por 30 (trinta) dias**, a contar de 01/04/2023; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 29/03/23; Vigência: fica prorrogado até 01/05/23; Procedimento Licitatório: PE nº 078/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Vitor do Amaral Fernandes e Silva, Sócio Administrador.

Processo nº 0005016-97.2022.4.03.8000. Espécie: Termo Aditivo nº 04.778.11.23 ao Contrato nº 04.778.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.(CNPJ nº 05.872.814/0001-30); Objeto: passar a figurar como CONTRATADA a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, (CNPJ nº 05.872.814/0001-30) ao posto da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A (CNPJ nº 22.166.193/0001-98), em virtude da incorporação da última pela primeira; Fundamento Legal: artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/05/23; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 037/2021-RP e ARP nº 12.039.10.2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Iuri Araújo de Mendonça, Procurador e Sr. Antonio Carlos Allig, Procurador.

Processo nº 0032768-44.2022.4.03.8000. Espécie: Termo Aditivo nº 04.790.11.23 ao Contrato nº 04.790.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.(CNPJ nº 05.872.814/0001-30); Objeto: passar a figurar como CONTRATADA a empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, (CNPJ nº 05.872.814/0001-30) ao posto da empresa ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A (CNPJ nº 22.166.193/0001-98), em virtude da incorporação da última pela primeira; Fundamento Legal: artigo 65 da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09/05/23; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 037/2021-RP e ARP nº 12.039.10.2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Iuri Araújo de Mendonça, Procurador e Sr. Antonio Carlos Allig, Procurador.

Processo nº 0013354-57.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 04.780.12.23 ao Contrato nº 04.780.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.(CNPJ nº 10.565.981/0001-78); Objeto: **ainclusão** de novo local de prestação de serviços em **Bauru**, Rua Araújo Leite, 39-57 - Jardim Aeroporto - Bauru/SP. Fone: 14 2107-9520/9524. Email: bauru-nuar@trf3.jus.br, a partir de **17/04/2023**, para atender à salubridade dos vigilantes lá alocados e a implantação do serviço esporádico de Jardinagem no endereço do novo local; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 14/04/23; Vigência: na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 034/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Lopes de Aguiar, Procurador.

Processo nº 0001555-17.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 06.100.11.23 ao Contrato nº 06.100.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: MONTES ÁUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.(CNPJ nº 62.458.476/0001-28); Objeto: a) formalização da prorrogação do prazo de execução no período de 25/03/2023 e a assinatura deste Termo Aditivo, e a prorrogação do prazo de execução por 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura deste Termo Aditivo; b) prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias corridos, a partir de 09/07/2023; Fundamento Legal: artigo 57, §1º, inciso III da Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 10/05/23; Vigência: fica prorrogado até 07/09/23; Procedimento Licitatório: PE nº 022/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. José de Oliveira Brito, Proprietário.

Processo nº 0036232-54.2014.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 07.069.15.23 ao Contrato nº 07.069.10.14; Locatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Locadora: MOAB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 14.032.969/0001-59); Objeto: por força de **denegação** realizada entre as partes, o valor do aluguel mensal passará de R\$73.856,08 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) para **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), a partir de 11/12/2022.**; Fundamento Legal: art.65, inciso II, alínea “c” da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 20/04/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação; Signatários: pela Locatária, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Locadora, Sr. Mohamad Hussein Saada, Sócio Administrador e Sr. Abdul Nasser Hussein Saada, Sócio Administrador.

Processo nº 0021386-51.2022.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.367.11.23 ao Contrato nº 08.367.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: CIBAM ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 01.211.015/0001-61); Objeto: **a) a inclusão do prédio que abriga a nova Sede da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, localizado à Rua Eduardo Tomanik, nº. 320 (esquina com rua Mario Borin, onde se situa a porta de acesso ao Fórum), Bairro: Chácara Urbana, CEP: 13201-835, Jundiaí/SP, a partir da assinatura do termo aditivo contratual**, com o remanejamento dos postos de trabalho e a permanência da prestação de serviços dos referidos postos na nova Sede, e a consequente exclusão do endereço da antiga Sede da contratação; **b) a inclusão do prédio localizado à Rua Antonio Emmerich, nº 1238, Quadra 12, Lote 4, Vila São Jorge, São Vicente/SP - CEP: 11370-000, a partir de 02 de maio de 2023**, para fins de adequação/ocupação da futura Sede do Fórum Federal de São Vicente, sendo que a data de início da mudança do antigo prédio para nova Sede será informada oportunamente à Contratada. **Referido endereço será a futura Sede da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente/SP;** b.1) a prestação de serviço dos postos residentes de oficial de manutenção e de auxiliar de manutenção alocados no antigo prédio até a data de sua entrega ao proprietário e, após a entrega do referido imóvel, o remanejamento dos aludidos postos à futura Sede da Subseção Judiciária de São Vicente/SP; b.2) a mudança e o remanejamento dos postos alocados no antigo prédio de São Vicente para a futura Sede, e a consequente exclusão do endereço da antiga Sede serão informados oportunamente à Contratada através de Ordem de Serviço. A prestação dos serviços de manutenção predial será concomitantemente na antiga e futura Sede, até a entrega do imóvel (antiga Sede) ao proprietário; c) o remanejamento dos postos alocados nas antigas Sedes com o mesmo valor atualmente praticado no contrato vigente; Fundamento Legal: artigo 65, caput, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 02/05/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 020/2022, item 3; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Mario Calobrizi Navai, Proprietário/Diretor.

Processo nº 0016995-87.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.372.12.23 ao Contrato nº 08.372.10.22; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DIGENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ nº 01.775.353/0001-26); Objeto: **a) formalização da exclusão da Subseção de Barueri da prestação de serviços, a partir de 06/02/23**; Novo Valor Mensal: R\$ 4.738,44; Fundamento Legal: artigo 65, §1ª da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 20/04/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 025/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Mario Nonaka, Sócio Diretor.

Processo nº 0002139-50.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 08.379.11.23 ao Contrato nº 08.379.10.23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: DIGITRO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 83.472.803/0001-76); Objeto: **a) exclusão da unidade São Paulo – REPUBLICA do rol de localidades atendidas, a partir de 30/04/23**; Novo Valor Mensal: R\$ 77.421,46; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1ª da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 02/05/23; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 062/2022; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Milton João de Espíndola, Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0014324-57.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.256.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e CENTRO ORGANIZADO DE TRATAMENTO INTENSIVO À CRIANÇA - COTIC (CNPJ nº 03.854.356/0001-80). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 29/03/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta pelo Partícipe, Sra. Regina Célia Pedrosa Vieira.

Processo nº 0003645-61.2023.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.257.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e o MUNICÍPIO DE BOTUCATU (CNPJ nº 46.634.101/0001-15). OBJETO: a conjugação de esforços para a facilitação do acesso ao Poder Judiciário e implementação de medidas à melhoria da localização das instalações da 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Botucatu, e dos serviços prestados em prol da coletividade. Fundamento Legal: a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 9.784/1999 e Lei Complementar nº 101/2000. Data da Assinatura: 05/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pelo Partícipe, Sr. Gilberto Mariotto Peres, Secretário do Prefeito.

Processo nº 0017760-24.2022.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE TRABALHO ACACIA DE CATADORES, COLETA, TRIAGEM E BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ARARAQUARA (CNPJ nº 07.898.062/0001-01);Espécie:ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.258.10.23. OBJETO:a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc). FUNDAMENTO LEGAL: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, do Decreto nº 10.936/22, a Lei nº 12.305/10, a Lei nº 14.133/21, a Recomendação CNJ nº 37/2011, a Resolução CJF nº 714/21, a Resolução CNJ nº 400/21 e as Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 350/20, Capítulo 2 e Anexo I; ASSINATURA: 04/04/23. VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura; RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr.Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa, Sra. Helena Francisco da Silva, Diretora Presidente e Sr. Jhonny Oliveira de Souza, Diretor Secretário.

Processo nº 0016189-18.2022.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE OURINHOS – CCMRO (CNPJ nº 11.472.760/0001-18);Espécie:ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.259.10.23. OBJETO:a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc). FUNDAMENTO LEGAL: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, do Decreto nº 10.936/22, a Lei nº 12.305/10, a Lei nº 14.133/21, a Recomendação CNJ nº 37/2011, a Resolução CJF nº 714/21, a Resolução CNJ nº 400/21 e as Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 350/20, Capítulo 2 e Anexo I; ASSINATURA: 04/04/23. VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura; RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr.Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa, Sra. Cláudia da Silva, Diretora Presidente e Sra. Juliana Mota, Diretor Secretária.

Processo nº 0011793-32.2021.4.03.8001; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e COOPERATIVA DE TRABALHO, DE PRODUÇÃO E DE SERVIÇO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO – COOCASSIS (CNPJ nº 05.666.430/0001-60);Espécie:ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.260.10.23. OBJETO:a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de documentos da Administração Judiciária e ações transitadas em julgado, devidamente avaliados e destinados à eliminação pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, bem como demais materiais recicláveis descartados nas dependências do Fórum (plásticos, vidros, metais, papelão, etc). FUNDAMENTO LEGAL: a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, do Decreto nº 10.936/22, a Lei nº 12.305/10, a Lei nº 14.133/21, a Recomendação CNJ nº 37/2011, a Resolução CJF nº 714/21, a Resolução CNJ nº 400/21 e as Resoluções Pres. TRF3 nº 451/21 e 350/20, Capítulo 2 e Anexo I; ASSINATURA: 04/04/23. VIGÊNCIA: por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura; RECURSOS FINANCEIROS: não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dr.Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cooperativa, Sra. Sandra Carvalho da Silva, Diretora Presidente e Sra. Laureci Florentino Franco, Diretora Administrativa e Sr. Andre Leme Morais, Diretor Secretário.

Processo nº 0004041-43.2020.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.263.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE “PE. JOSÉ AUGUSTO MACHADO MOREIRA”(CNPJ nº 65.887.382/0001-62). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 09/05/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura. Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Previdenciário e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Maria Geralda Rocha.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 001861-83.2022.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1267.10.23, firmada em 30/03/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: **R A EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIAIS LTDA.**(CNPJ nº 03.961.338/0001-06); Objeto: registro de preços para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo na Capital e Grande São Paulo; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$57.528,25; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2022 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 ;Signatários: pelo Órgão, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Zélia Alves da Silva Ribeiro, Diretora Financeira.

Processo nº 0001862-68.2022.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1268.10.23, firmada em 04/04/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: S2R COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 47.063.120/0001-00); Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de películas (insulfilm); Validade: 12 meses; Valor Total: R\$57.240,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – RP, relativamente ao grupo 1; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 ;Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Leticia Mirela Carvalho Rodrigues, Proprietária.

Processo nº 0001862-68.2022.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1269.10.23, firmada em 12/04/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: 38.122.825 – SUELLEN CAROLINE SILVA PAIÃO DE OLIVEIRA (CNPJ nº 38.122.825/0001-51); Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de películas (insulfilm); Validade: 12 meses; Valor Total: R\$54.596,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – RP, relativamente ao grupo 2; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 ;Signatários: pelo Órgão, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sra. Suellem Caroline Silva Paião de Oliveira, Proprietária.

Processo nº 0001862-68.2022.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1270.10.23, firmada em 10/04/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: GLOBAL LATINA CONSTRUÇÕES, VIDROS E PELÍCULAS EIRELI (CNPJ nº 08.830.004/0001-09); Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de películas (insulfilm); Validade: 12 meses; Valor Total: R\$140.961,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 044/2022 – RP, relativamente aos grupos 3, 4 e 5; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 ;Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Wallace Marques Santos, Proprietário.

Processo nº 0000179-59.2023.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1274.10.23, firmada em 19/04/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA. (CNPJ nº 03.649.725/0001-01); Objeto: registro de preços para aquisição de adoçante; Validade: 06 meses; Valor Total: R\$864,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2023 – RP, relativamente ao item 4; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 ;Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Euclair José Pomponio, Proprietário.

Processo nº 0012306-63.2022.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1275.10.23, firmada em 10/05/23; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fornecedor: DISTRIBUIDORA E ARMAZENS GERAIS CEAC LTDA. (CNPJ nº 24.511.157/0001-40); Objeto: registro de preços para contratação de serviços de mudança com transporte rodoviário de bens e mobiliários patrimoniais, entre as instalações prediais (Fóruns, Juizados e unidades administrativas) da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo; Validade: 12 meses; Valor Total: R\$1.337.995,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – RP; Fundamento Legal: a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, o Decreto nº 7.892/13, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15 ;Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fornecedor, Sr. Ailton Antonio de Oliveira, Diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário**, em 12/05/2023, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9763855/2023

Conforme documento SEI nº 9505597, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANNE MARGRET SILVA ESGALHA - RF 3058, para o período de 06/02/2023 a 06/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/05/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9762510/2023

Conforme documento SEI nº 9746629, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO - RF 1770, para o período de 26/04/2023 a 09/06/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/05/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9762512/2023

RETIFICAÇÃO do Despacho DFOR Nº 9297532, divulgado no Diário Eletrônico de 01/12/2022:

Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 9288506, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 09/11/2022 a 07/05/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

leia-se:

Conforme documentos SEI nº 9288506, nº **9753977** e nº **9754028**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 09/11/2022 a **01/05/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 11/05/2023, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3509, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006307-95.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 9772589), de 10 de maio de 2023, da Seção de Registro de Dados Funcionais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO EUGÊNIO BOSCARO JÚNIOR, RF 7862, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara Federal de Piracicaba, para, com prejuízo de suas atribuições, prestar serviços na Seção Apoio à Conciliação de Piracicaba, no período de 10/04 a 20/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2023, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-01VNº 145, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A MM. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, DRA. ANDRÉIA MORUZZI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que esta Vara Federal estará de plantão durante os período de **13 a 19/05/2023**,

RESOLVE,

RETIFICAR a PORTARIA SP-CR-01VNº 144, DE 26 DE ABRIL DE 2023 PARA DESIGNAR os servidores para prestarem serviço no referido período, em teletrabalho ou de forma presencial, conforme escala abaixo, devendo permanecer ao menos um servidor de sobreaviso para comparecimento presencial, caso necessário, estando todos autorizados a adentrar nas dependências do Fórum fora do horário de expediente durante o período do plantão:

DIA 13/05/2023

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

LUIZ HENRIQUE FRISTCH - RF 8457

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

DIA 14/05/2023

ÁLVARO CÉSAR SOUZA DA SILVA - RF 8341

JOSÉ VINÍCIUS PANTALEÃO GURGEL DO AMARAL - RF 8041

SECUNDO GONÇALVES LEITE - RF 853

VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815

Determinar que os servidores acima permaneçam de sobreaviso fora do horário de expediente ordinário, especialmente na segunda-feira até o início do expediente (às 12 horas), durante todo o período do plantão.

Consignar que a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, seus substitutos JOSÉ LUIZ DOS SANTOS - RF 3446 e VIVIAN GONÇALVES DA CUNHA CARVALHO - RF 7815 e todos os demais servidores lotados na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo poderão ficar em plantão remoto nos período acima, podendo adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias.

Estabelecer por fim, que os dias comprovadamente trabalhados nos períodos mencionados serão compensados, seguindo a conveniência do serviço.

Juíza Federal Substituta ANDRÉIA MORUZZI
No exercício da titularidade plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta**, em 11/05/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VNº 128, DE 11 DE MAIO DE 2023.

ODOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR desta 2ª Vara Federal Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Supervisor de Processamentos de Inquéritos (FC-5), no dia 12 de maio de 2023;

2) Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 12 de maio de 2023, bem como nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2023, indicando Alexandre Bonante Schiesaro, RF 3556, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 11/05/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração na escala de férias dos servidores para ano de 2023.

O DOUTOR **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Araçatuba, 7ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço e interesse da Administração,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias do servidor EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944 no período de **10/04/2023 a 19/04/2023**;

ALTERAR a fruição do período de férias do servidor: **EDSON APARECIDO THEODORO FROES, RF 1944**, na forma que segue:

DE: 2a. Parcela (2023): 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias) **PARA: 15/05/2023 a 24/05/2023 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal Substituto**, em 11/05/2023, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 233, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEYSŪŪSMAN PERE	19/05 a 26/05/2023	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 08/05/2023, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 28, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora SILVIA AKEMI KAWASAKI HARAMI, técnica judiciária, RF 5730, Supervisora do Setor de Processamentos - FC5, esteve em gozo de licença-médica no período de 27/03/2023 a 30/04/2023,

RESOLVE:

INDICAR o servidor JOSECLEYTON GERALDO DA SILVA, analista judiciário, RF 8741, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Marcos Rodrigues de Almeida, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos, em 12/05/2023, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-06VNº 95, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A Doutora ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora abaixo, conforme segue:

MARIALÚCIA MATOS GUIMARÃES, Técnica Judiciária, RF 6996.

Onde consta:

3ª Parcela: 24/07/2023 a 02/08/2023

Passe a constar:

3ª Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal, em 11/05/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 295, DE 09 DE MAIO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
19.05 a 26.05.2023	2.ª Vara Gabinete - JEF	Dra. Fernanda Carone Sborgia

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, coma vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 09/05/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 008 / 2023

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e por motivo de Inspeção Administrativa, o período de férias regulamentares da servidora abaixo, retificando Portaria 006/2023 (9757012), publicada dia 10/05/2023, a pedido do SUFF (9770785), para fazer constar as seguintes alterações:

ANACRISTINA SILVA ABREU, RF 6147

de: 01/05/2023 a 30/05/2023 (30 dias – Período Único)

para: 01/05/2023 a 07/05/2023 (07 dias) (1º período)

13/07/2023 a 04/08/2023 (23 dias) (2º período)

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 11 de maio de 2023.

DRA. MARCIAUEMATSU FURUKAWA

Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 11/05/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 134, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias úteis do mês de **JUNHO/2023**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
01	Elaine Raggiotto Boscioni
02	Elvis Moisés Salgasso
05	Alberto Asche Gomes
06	Adriana Almeida Bacaro
07	André Luis Simoa
12	Wagner Donadio de Jesus
13	Douglas Guilherme Campanharo
14	Eliézer Silva
15	Gabriel Farias Lima
16	Mauro César de Paula Júnior
19	Elaine Raggiotto Boscioni
20	Elvis Moisés Salgasso
21	Alberto Asche Gomes
22	Adriana Almeida Bacaro
23	Jennyfer Graziely Romualdo Leite

26	Wagner Donadio de Jesus
27	Cibele Peduto Pecoraro
28	Douglas Guilherme Campanharo
29	Eliézer Silva
30	Gabriel Farias Lima

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 11/05/2023, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASAND-SUMANº 135, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A DOUTORA DRA. VALÉRIA CABAS FRANCO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão para os dias do fim de semana do mês de **JUNHO/2023**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
03	Elvis Moisés Salgasso
04	Elvis Moisés Salgasso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juiz Federal**, em 11/05/2023, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-02VNº 113, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Retificação parcial da Portaria 105/2023.

A Doutora CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a anterior Portaria 105/2023 e a Solicitação 9767980,

RESOLVE **RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria nº 105/2023 nos seguintes termos:

Art 1º:

Onde se lê: "Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisor Execuções Fiscais, FC 5, de 22/02/2023 a 27/02/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais;"

Leia-se: "Art. 1º - DESIGNAR o servidor SILAS DOS SANTOS, RF 2097, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de **Oficial de Gabinete**, FC 5, de 22/02/2023 a 27/02/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais;"

Art 2º:

Onde se lê: "... DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, RF 5273 ... "

Leia-se: "... DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES, RF **6323**..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 11/05/2023, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-02VNº 115, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Designação de substituição.

A Doutora **CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulamentares do servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE, RF 8654, ocupante do Cargo em Comissão (CJ-3) - Diretor de Secretaria, de 10/06/2023 a 19/06/2023;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, RF 6889, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) de 10/06/2023 a 19/06/2023, sem prejuízo de suas atribuições habituais;

Art. 2º DETERMINAR que se façam as anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 11/05/2023, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-NUAR Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2023.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 522, de 19 de dezembro de 2022, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2023, e sua divulgação pelo Edital nº 1/2023 - DFORS/USUGA, de 09 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar ciência sobre a realização da Inspeção Administrativa de Avaliação nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 6ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **22 a 26 de maio de 2023**, podendo haver, se necessário, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das **14 horas do dia 22 de maio de 2023** para abertura dos trabalhos de inspeção, com a possibilidade de utilização do sistema Microsoft Teams, devendo ser lavrada Ata de Abertura, ficando dispensada a realização de cerimônia presencial.

Art. 3º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Microinformática;
- g) Distribuição e Protocolo.

III - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretária dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (sjpre-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 11/05/2023, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-SUMANº 62, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

CONSIDERANDO a ausência em virtude de casamento de Heraldo Scutti Palma – RF 8086 no período de 24 a 30 de abril de 2023,

RESOLVE:

Alterar a portaria 57/2023 para designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
24/04/2023	30/04/2023	Ana Maria de Barros - 6343	Plantão
22/05/2023	28/05/2023	Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Plantão

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 11/05/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 29, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre as datas das sessões de julgamento do 3º trimestre de 2023.

O PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal João Carlos Cabrelon de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 13ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o período de julho a setembro de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
-------	---------------------	---------------	------------

13ª TURMA	31/05/2023	03/07/2023	Virtual
13ª TURMA	15/06/2026	17/07/2023	Presencial
13ª TURMA	07/07/2023	07/08/2023	Virtual
13ª TURMA	26/07/2023	28/08/2023	Presencial
13ª TURMA	03/08/2023	04/09/2023	Virtual
13ª TURMA	15/08/2023	18/09/2023	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Cabrelon de Oliveira, Juiz Federal**, em 09/05/2023, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE9 GAB 25º JUIZ FEDERAL Nº 7, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo,
RESOLVE:

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo no terceiro trimestre de 2023, nos seguintes termos:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
9ª TURMA	13/06/2023	13/07/2023	Presencial
9ª TURMA	27/06/2023	27/07/2023	Virtual
9ª TURMA	01/08/2023	31/08/2023	Presencial
9ª TURMA	10/08/2023	14/09/2023	Presencial
9ª TURMA	28/08/2023	28/09/2023	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juíza Federal**, em 12/05/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE9 GAB 25º JUIZ FEDERAL Nº 8, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo,
RESOLVE:

Cancelar a sessão agendada para o dia 29/06/2023 da Nona Turma Recursal, tendo em vista as férias dos magistrados agendadas para o referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juíza Federal**, em 12/05/2023, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIAAMER-JEF-SEJF Nº 130, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O **Doutor Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pela servidora e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
RF 8337	THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS	EXAQUIS 2022/2023 Única Parcela: 01/07/2023 a 30/07/2023	EXAQUIS 2022/2023 Única Parcela: 03/10/2023 a 01/11/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 12/05/2023, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-05V Nº 79, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS do servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no período de 10/04/23 a 21/04/23,

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS do servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, no período de 10/04/2023 a 20/04/23;

CONSIDERANDO o gozo de FÉRIAS da servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, no período de 10/04/23 a 20/04/23;

RESOLVE:

1 - DESIGNAR o servidor **CARLOS MAURÍCIO** RF 7985, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 8100, na referida função de Supervisor da seção de Processamentos Ordinários – FC-05, no referido período de 10/04/23 a 21/04/23;

2 - DESIGNAR a servidora **CARLA ROBERTA DANTAS CURSI**, RF 7985, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **FLÁVIO ALVES ROSA**, RF 8100, na função de Oficial de Gabinete - FC-05, no referido período de **10/04/2023 a 20/04/2023**;

3 - DESIGNAR o servidor **JOSÉ LEÔNICIO GUIMARÃES FILHO**, RF 8573, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, RF 5083, na referida função, de Supervisor de Procedimentos Diversos, no referido período de 10/04/23 a 20/04/23.

RESOLVE, ainda,

4 - ALTERAR as férias do servidor **CARLOS MAURICIO CABRAL**, RF 7536, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas de 25/04/2023 a 29/04/2023 para o período de 24/04/2023 a 28/04/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira**, Juíza Federal, em 17/04/2023, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

EDITAL Nº 1/2023 - CATA-01V

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CUSTEIO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS POR MEIO DE RECURSOS PROVENIENTES DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DEPOSITADAS EM CONTA VINCULADA À 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Torna público, para conhecimento dos interessados, o **Edital para Seleção de Projetos** subscritos por entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos visando à destinação de valores fixados em sede criminal.

1. ORIGEM DOS RECURSOS E FUNDAMENTO

Os recursos financeiros são provenientes de valores arrecadados como condição em Acordos de Não Persecução Penal; Suspensão Condicional do Processo; Transação Penal; bem como da pena restritiva de direitos, quando direcionada às entidades com finalidade social e sem fins lucrativos em sentença transitada em julgado; depositados em conta judicial nos feitos criminais em tramitação por esta 1ª Vara Federal de Catanduva/SP.

Sua destinação dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Provimento CORE n.º 01/2020, Resolução nº 295/2014-CJF, de 04 de junho de 2014, a Resolução CNJ n. 154, de 13 de julho de 2012 e o Manual de Procedimentos para Utilização dos Recursos Oriundos da Pena de Prestação Pecuniária, aprovado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Processo SEI nº 0051739-50.2017.4.03.8001).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão ser inscritos para seleção os projetos subscritos por instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, que atuem nos municípios de Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Ibirá, Itajobi, Itápolis, Marapoama, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Pirangi, Santa Adélia, Tabapuã e Vista Alegre do Alto; com experiência comprovada na área em que o projeto apresentado se enquadra, bem como estrutura física e de recursos humanos para o atendimento a que se propõe.

Será vedada a destinação de recursos para:

Custeio do Poder Judiciário;

Promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

Fins político-partidários;

Entidades que não estejam regularmente constituídas;

Despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia, tributos.

É vedada a concentração de recursos em uma única instituição e a escolha arbitrária e aleatória dos beneficiários.

É vedada a subcontratação para execução de serviços pela entidade signatária do convênio firmado.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Os documentos a serem apresentados são:

Da Instituição:

- Formulário de inscrição, devidamente preenchido (**anexo I deste edital**);
- Instrumentos normativos de criação da unidade, se aplicável;
- Estatuto e eventuais alterações, com o devido registro;
- Para instituições privadas sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- Para instituições públicas, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal;
- Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a instituição atue na área de assistência social;
- Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a instituição atue nessa área;
- Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- Certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;

- Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal;
- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- Declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (**anexo II deste Edital**);
- Declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum membro da diretoria ou representante da Instituição é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidades privadas (**anexo III deste Edital**).

Do projeto:

- Projeto que contenha, ao menos, as seguintes especificações:

- Nome do projeto e justificativa
- Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado;
- Público a ser atendido;
- Objetivo geral e objetivos específicos;
- Metodologia (ações a serem executadas);
- Período de duração e cronograma de execução do projeto;
- Planilha de custos e valor total do projeto, instruído com três orçamentos dos bens a serem adquiridos e dos materiais a serem utilizados;
- Outras fontes de financiamento, se houver, sendo expressamente vedada a cobrança de quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição;
- Resultados esperados;
- Metodologia de avaliação dos resultados.

O valor total para execução do projeto não poderá ultrapassar o valor de **R\$ 24.373,15** (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos).

O prazo máximo para a execução do projeto pela entidade subscritora será de **03 (três) meses**, contados da data do recebimento dos recursos.

É de inteira responsabilidade da entidade e seu responsável a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (anexo I), declarações e conteúdo dos documentos apresentados.

Este Juízo Federal exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela instituição.

4. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS

Os projetos, acompanhados da documentação indicada no quadro do item 3, deverão ser encaminhados, em formulário próprio, constante do Anexo I deste edital, até às 23h59min do dia 30/06/2023, **por via eletrônica**, em arquivo de extensão PDF (*Portable Document Format*), ao endereço catand-comunicacao-vara01@trf3.jus.br, indicando no campo assunto: “Edital de destinação de valores 01/2023”.

A 1ª Vara Federal de Catanduva acusará o recebimento, via e-mail, o que valerá como protocolo de inscrição. O projeto somente será considerado recebido mediante este protocolo de confirmação de recebimento.

A documentação apresentada fora do prazo constante neste item não será apreciada pela 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva.

Fica resguardada a possibilidade de a 1ª Vara Federal de Catanduva exigir a apresentação dos documentos originais nos casos em que essa necessidade se revele necessária.

5. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, após ser dada vista ao Ministério Público Federal.

Poderá ser determinada diligência para suprir a ausência ou irregularidade na documentação encaminhada à 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva, com prazo de até 15 dias para cumprimento, sob pena de arquivamento.

Caberá ao Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva a escolha, em decisão fundamentada, dos projetos contemplados, priorizando projetos de instituições que:

Mantenhão, por maior tempo, número expressivo de prestadores de serviços à comunidade, encaminhados pela Justiça Federal;

Atuem diretamente na execução penal, no atendimento de pessoas em cumprimento de pena, egressos do sistema prisional ou a vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade;

Prestem serviços de maior relevância social, considerada aqui como a importância de suas atividades para a política pública da qual faz parte;

Apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas;

Viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços à comunidade.

Caso nenhum projeto atenda às exigências deste edital, o valor será mantido na conta única para destinação em novo edital de seleção de projetos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A decisão quanto aos projetos selecionados será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

7. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E LEVANTAMENTO DOS VALORES

As entidades cujos projetos forem selecionados serão intimadas para apresentar a seguinte documentação complementar, via e-mail, no prazo de 10 (dez) dias, e celebrarão um convênio para execução do projeto nos seus exatos termos:

I - banco, agência e número de conta aberta especificamente para depósito dos recursos que serão recebidos em decorrência da parceria;

II - certidão atualizada de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União;

III - certidão atualizada de regularidade fornecida pela Fazenda Estadual e pela Municipal (quando atinentes à atividade ou ao objeto a ser contratado);

Fica resguardada a possibilidade de a 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva exigir a apresentação dos documentos originais nos casos em que essa necessidade se revele necessária.

Após o período de 10 (dez) dias, a contar da data da intimação, as entidades que não apresentarem a documentação exigida para celebração de convênio terão seus projetos recusados.

A entidade deverá manter a regularidade da sua documentação e funcionamento durante todo o prazo de execução do convênio.

O repasse do valor ficará condicionado à assinatura de Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos pelo representante da entidade beneficiária, pública ou privada, conforme **Anexo IV deste Edital**.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva expedirá ofício à Caixa Econômica Federal autorizando o repasse do valor à entidade.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva acompanhará a execução dos projetos selecionados, inclusive diligenciando para que haja regular e tempestiva prestação de contas.

Decorrido o prazo final para execução do objeto do convênio, deverá a instituição beneficiária proceder à prestação de contas do valor recebido, no prazo de 30 dias, enviando à 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva relatório que deverá conter:

- I. Planilha detalhada dos valores gastos, condizentes com os documentos comprovatórios, informando o saldo credor, se houver;
- II. Cópia das notas, cupons fiscais e faturas de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, de que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados nas condições preestabelecidas na contratação;
- III. Relatório quantitativo e qualitativo com os resultados obtidos;
- IV. Comprovação da alocação dos valores recebidos nos registros contábeis da entidade de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme exigem o art. 33, IV, da Lei 13.019/2014 e o art. 35 do Decreto 8.726/2016.

Havendo saldo credor não utilizado no objeto do convênio, a instituição será intimada a depositar o valor na conta vinculada ao Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias.

A prestação de contas será submetida à conclusão do Juiz Federal da Subseção de Catanduva após vista do procedimento ao Ministério Público Federal.

A 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva dará ciência à entidade da aprovação ou rejeição das contas e publicará a decisão no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, no caderno de publicações administrativas.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará na rescisão do convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e no encaminhamento para outras medidas administrativa e judiciais cabíveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A 1ª Vara Federal da Subseção de Catanduva procederá à divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral, quanto aos próprios apenados e réus, dando-se ciência ao Ministério Público Federal e à Corregedoria Regional da 3ª Região.

Para fins de controle social, a entidade conveniada deverá dar transparência ao público, por meio de cartaz ou placa afixada na instituição, constando que o projeto selecionado conta com recursos da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Eventuais esclarecimentos sobre os termos deste edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico catand-comunicacao-vara01@trf3.jus.br.

As ocorrências não previstas neste edital serão apreciadas pelo Juiz Federal, ouvido o Ministério Público Federal, no prazo de 5 (cinco) dias.

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Subseção e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região.

JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS

Juiz Federal

ANEXO I DO EDITAL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Nome da instituição:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	CEP:
Telefone:	E-mail:	
Atividades desenvolvidas:		
CNPJ:	Data da última eleição de diretoria:	
Política pública à qual está vinculada: (<input type="checkbox"/>) Assistência Social (<input type="checkbox"/>) Educação (<input type="checkbox"/>) Saúde (<input type="checkbox"/>) Esporte e Cultura Outra:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	
Nome do projeto Apresentado:		
Objetivo geral do projeto:		
Valor total do projeto:		
		Prazo de execução:

Catanduva, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do/a representante legal.

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por _____ (nome, cargo e qualificação) portador(a) do RG nº _____, inscrito/a no CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299

Código Penal Brasileiro, que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Catanduva, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins de Instrumento de Ajuste com a 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO DE CATANDUVA, que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Catanduva, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

ANEXO IV DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,

com sede na _____, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Ajuste nº _____ firmado, no projeto denominado _____, apresentado a esse Juízo Federal de acordo com as regras constantes no Edital nº _____.

Por conseguinte me comprometo a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado por esse Juízo/CEPEMA, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Catanduva, _____.

Nome / Assinatura / Cargo: _____

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 11/05/2023, às 18:57, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9757071/2023

Processo: 0001212-18.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: CORREIO DO ESTADO S/A (CNPJ: 03.119.724/0001-47). Espécie: Termo Aditivo nº 12/2023 ao Contrato nº 4/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Realizado por Licitação Dispensada com base no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Objeto: Prorrogação do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2023. Valor Global: R\$ 2.000,00. Assinatura: 11/05/2023. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Marcos Fernando Alves Rodrigues, sócio-diretor.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 100, DE 10 DE MAIO DE 2023.

O Doutor **FÁBIO FISCHER**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, requereu compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no período de 29/05 a a 02/06/2023, conforme processo SEI n. 0001322-56.2018.4.03.8002 (doc 9750501);

CONSIDERANDO que a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, requereu férias no período de 11/05 a 19/05/2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOUR-02VNº 82, de 06 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria DOUR-02V Nº 96, que designou a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos (FC-05) no período de 06/12/2022 a 04/06/2023 (licença maternidade), excluindo-se os dias 10/04 e 11/04/2023;

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, a compensação no período de 29/05 a 02/06/2023, conforme requerimento de compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário no processo SEI n. 0001322-56.2018.4.03.8002 (doc 9750501)

2. **RETIFICAR** a Portaria DOUR-02VNº 82, para constar:

onde se lê: “**DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), no período de sua licença-maternidade de 06/12/2022 a 04/06/2023, **excluindo-se os dias 10/04 e 11/04/2023**;

leia-se: “onde se lê: “**DESIGNAR** a servidora **TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7417, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), no período de sua licença-maternidade de 06/12/2022 a 04/06/2023, **excluindo-se os dias 10/04 e 11/04/2023 e também o período de 11/05 a 19/05/2023 (férias) e 29/05 a 02/06/2023 (compensação)**;

3. **DESIGNAR** a servidora **LAIS KUROKI ITO**, Analista Judiciário-Área Judiciária, RF 7474, para substituir a servidora **LIANA ZANCANARO BUSATO**, RF 7441, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis (FC-05), no período de **11/05 a 19/05/2023 e 29/05 a 02/06/2023**, sempre juízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 11/05/2023, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-CERCON Nº 2, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Coordenadora de Central Regional de Conciliação de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966;

CONSIDERANDO os artigos 102 a 117 do Provimento nº 01/2020 - CORE;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CORE nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o período de **22 a 26 de maio de 2023 para a realização** de Inspeção Geral Ordinária nos processos em tramitação na Central Regional de Conciliação de Dourados;

Art. 2º. Designar o dia **22 de maio de 2023 às 14:00 horas** para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na Central Regional de Conciliação de Dourados, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 26 de maio de 2023**;

Art. 3º. A inspeção será realizada nos processos eletrônicos, nos Livros e Pastas virtuais;

Art. 4º. Determinar que não será concedida férias ao servidor lotado na unidade durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. Não se interromperá o recebimento ou devolução de processos;

Art. 6º. Durante a Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado por intermédio do e-mail institucional (dourad-cercon@trf3.jus.br) e pelo telefone 67 99142-8081, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, em atenção aos princípios que regem os procedimentos nas unidades judiciárias e à normatização dos procedimentos judiciais eletrônicos de regência;

Art. 7º. As pautas de audiências serão mantidas inalteradas, nos termos do artigo 106, § 1º, III, do Provimento nº 01/2020-CORE;

Art. 8º. Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 9º. Determinar que sejam comunicados a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador do Gabinete da Conciliação da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de 1ª Instância da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Dourados.

Art. 10. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, à Defensoria Pública da União, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), e ao representante jurídico da Caixa Econômica Federal e demais entes de maior atuação neste Juízo, cientificando-os da Inspeção, os quais poderão solicitar o link de acesso para participar da reunião de abertura dos trabalhos que acontecerá pela plataforma Microsoft Teams, bem como encaminhar, por e-mail, à conta institucional da unidade judiciária (dourad-cercon@trf3.jus.br), quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados por esta unidade judiciária.

Art. 11. Determinar que a presente Portaria seja afixada no átrio deste Fórum da Justiça Federal e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal - Coordenadora da Central de Conciliação de Dourados**, em 11/05/2023, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.